



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Nutrição da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor de Planejamento, Produção e Distribuição de Refeições e no Setor de Produção de Dietas Enterais e Fórmulas Lácteas - SNU/HUAP do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizado na Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ; [chefianutricaohuap@gmail.com](mailto:chefianutricaohuap@gmail.com).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31/12/2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) O candidato deverá ter cursado as disciplinas Técnica Dietética III; Higiene na Produção de Refeições; Nutrição e dietética I e estar cursando e/ou ter concluído a disciplina de Gestão em Alimentação para Coletividade I;
- e) Possuir carga horária para realização do estágio como diarista ou, no mínimo, três (3) vezes na semana.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 09 de março a 17 de março de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio dos documentos a que se refere o item 4.3 e dados pessoais (Nome completo, matrícula UFF, email e telefone de contato), pelo e-mail [estagiointernonutricaohuap@gmail.com](mailto:estagiointernonutricaohuap@gmail.com) Especificando no campo assunto: "Estágio Interno 2020 Produção e Lactário".

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo lattes resumido;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, comprovação da finalização das disciplinas: Técnica Dietética III; Higiene

Gabriella Kienen  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 06100818 / SIAPE: 1944653

na Produção de Refeições; Nutrição e Dietética I e de inscrição e/ou conclusão na disciplina Gestão em Alimentação para Coletividade I;

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de Ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 18/03/2020 de 10h às 12h.

6.2. Local de realização: HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ. Auditório da Nutrição no 2º andar do Serviço de Nutrição (próximo ao Refeitório do HUAP).

6.3. Instrumentos de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor – 04 pontos

b) Entrevista com apresentação do currículo (trazer currículo impresso) – 06 pontos.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;

c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

**Gabrielle Kienen**  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 06100818 / SIAPE: 1944653

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 18 de março de 2020 a partir de 18 horas. Local: Quadro de avisos do Serviço de nutrição e site do Serviço de Nutrição-HUAP e no portal de editais da uff: <http://www.editais.uff.br/>

## 8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 19 a 23 de março de 2020;

8.3. O recurso deverá ser enviado para o email: [estagiointernonutricaohuap@gmail.com](mailto:estagiointernonutricaohuap@gmail.com)

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 24/03 após 10h. Local: Quadro de avisos do Serviço de nutrição e no portal de editais da uff: <http://www.editais.uff.br/>;

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09/03 a 17/03/2020
Data do processo seletivo	18/03/2020
Data de divulgação do resultado	18/03/2020

Gabrielle Kienen  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 05100818 / SINDICATO

Período para apresentação de recurso	19/03 a 23/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	24/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	Até 27/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 09 de Março de 2020

Gabrielle Kienen Silveira de Assis  
Serviço de Nutrição-HUAP / Responsável pelo campo de estágio

**Gabrielle Kienen**  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 06100818 / SIAPE: 1944653